



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

REGULAMENTO

I Mostra Estadual de Cuidado Farmacêutico

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Assistência Farmacêutica, por intermédio do Programa Cuidar+, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a participação na edição 2022 da **I Mostra Estadual de Cuidado Farmacêutico**. A Mostra ocorrerá na **2ª Edição do SIMFAR** que discute a implementação do cuidado farmacêutico e o uso racional de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O evento está sendo organizado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica do Estado do Rio Grande do Sul, relacionado ao Programa Cuidar+, em parceria com o INAFF.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A **I Mostra Estadual de Cuidado Farmacêutico** acontecerá no dia 22 de junho de 2022, durante a 2ª Edição do SIMFAR.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O objetivo da **I Mostra Estadual de Cuidado Farmacêutico** é conhecer e divulgar experiências e projetos bem sucedidos na área de Cuidado Farmacêutico desenvolvidos pelos serviços e/ou profissionais da saúde dos municípios e Coordenadorias Regionais de Saúde pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul.

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. A **I Mostra Estadual de Cuidado Farmacêutico** está direcionada a todos os profissionais farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º. Somente haverá a modalidade de inscrição Relato de Experiência.

Art. 5º. Constituem-se como eixos temáticos para inscrição na **I Mostra Estadual de Cuidado Farmacêutico**:

Tema 1: Relato de experiência referente à Campanha Farmácia vai à Escola

Tema 2: Relato de experiência sobre a implementação do Programa Farmácia Cuidar+: utilização do recurso financeiro.

Tema 3: Relato de experiência sobre a implementação do Programa Farmácia Cuidar+: implementação de serviços clínicos.

Tema 4: Relato de experiência de implementação do Cuidado Farmacêutico na Atenção Primária à Saúde.

Art. 6º. Os relatos de experiências deverão contemplar trabalhos e experiências que tenham sido desenvolvidos pelos profissionais farmacêuticos em diferentes contextos e serviços de saúde, que evidenciem a construção de novas práticas.

Parágrafo único. Os relatos de experiência deverão obrigatoriamente conter as seguintes seções: Título, Descrição da experiência, Descrição dos resultados. Análise crítica dos resultados e, opcionalmente, imagens que ilustrem a experiência.

Art. 7º. Cada inscrito poderá submeter até dois (2) trabalhos como autor principal.

DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º. A submissão de trabalhos será feita exclusivamente por meio de formulário no seguinte link: <https://forms.gle/KdhNKvUuCAHD7P2s7>

Art 9º. Todos os conteúdos são de inteira responsabilidade dos autores.

Art. 10º . Os trabalhos submetidos deverão obedecer às seguintes normas:

- Máximo de 3000 caracteres com espaço;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, justificado;
- Deverá constar: Título do resumo (em negrito e caixa alta), nome dos autores do relato;
- O texto deverá conter a seguinte estrutura: Descrição da experiência; Descrição dos resultados alcançados; Análise crítica dos resultados;

Art. 12. Os relatos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 13. Cada relato poderá contemplar até 10 (dez) autores, devendo ser indicado um autor principal.

DOS PRAZOS

Art. 14. Os prazos para submissão, avaliação e seleção dos resumos obedecerão o seguinte cronograma:

Prazo para envio dos relatos por meio do link - 15/06/2022

Prazo para avaliação pela Comissão Científica - 17/06/2022

Publicação do Resultado dos trabalhos aprovados - 18/06/2022

DA COMISSÃO CIENTÍFICA DE AVALIAÇÃO

Art. 15. A Comissão Científica de Avaliação será composta por servidores da SES/RS com nível de mestrado e doutorado.

Art. 16. A avaliação dos trabalhos submetidos obedecerá os seguintes critérios:

- I) Descrição da experiência de forma clara;
- II) Descrição dos resultados alcançados a partir da experiência relatada;
- III) Análise crítica dos resultados alcançados.

DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 17. Os trabalhos inscritos serão divulgados no sítio da SES/RS, dia 18/06/2022.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18. Os cinco melhores trabalhos de cada eixo temático serão convidados a apresentar sua experiência no dia 22/06/2022, no SIMFAR.

Art. 19. Será premiado o melhor trabalho de cada eixo temático por meio de um certificado de MENÇÃO HONROSA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A participação no presente evento implica aceitação, por parte dos inscritos, de todas as exigências regulamentares e também da divulgação dos relatos de experiência durante a realização do evento, bem como na cessão dos direitos patrimoniais a eles relativos.

Art. 21. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

